



**TIPO DE AUDITORIA:** Auditoria de Gestão de Pessoas  
**ÁREA AUDITADA:** Progressões funcionais por mérito aos servidores docentes  
**RELATÓRIO Nº** 201605

## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

Magnífico Reitor,

Em cumprimento ao Programa de Auditoria nº 05/2016 - AudIn, apresentamos os resultados dos exames de Auditoria Interna realizados na **área de Gestão de Pessoas**, no período de **01/01/2016 a 30/06/2016** - previstos no PAINT 2016 (Planejamento Anual de Auditoria Interna), sendo:

- ✓ **Ação 5** – *Gestão de Pessoas*
- ✓ **Item 5.2** – *Progressões e promoções funcionais dos docentes*

### I. ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na Administração Central no Campus de São Carlos, no período de **13/07/2016 a 09/09/2016** em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência dos trabalhos relativos às concessões de progressões e promoções funcionais por mérito aos servidores docentes da UFSCar.

Registramos que **não houve restrições de informações** ao nosso trabalho.

### II. METODOLOGIA

Os trabalhos se concentraram na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe), onde, seguindo nosso escopo de auditoria, selecionamos 34 processos em uma amostra aleatória relativa a 19% dos processos de progressão funcional por mérito dos servidores docentes que foram extraídos de um total de 179 progressões por mérito docente (todos os campi) ocorridas no ano de 2016 (01 de janeiro a 30 de junho 2016).

Frisamos que as amostras foram extraídas de forma aleatória e não probabilística.

Neste contexto, seguimos o objetivo proposto em nosso programa de auditoria, qual seja **averiguar a legalidade e tempestividade das concessões de progressões funcionais por mérito aos servidores docentes da UFSCar**.

### III - RESULTADOS DOS EXAMES

#### 3 - ASSUNTO – Progressão funcional por mérito (docentes)

##### 3.1 - AMBIENTE E CONTROLE

Em consonância com a legislação vigente aplicada para o plano de Carreiras e Cargos de Magistério Público Federal (Lei nº 12.772/2012), a UFSCar normatizou procedimentos internos para promoção de classes docentes pela Resolução

Consuni no. 776, de 18/06/2014 e também regulamentou o processo de avaliação de desempenho pela Resolução Consuni no. 819/15, de 26/08/2015.

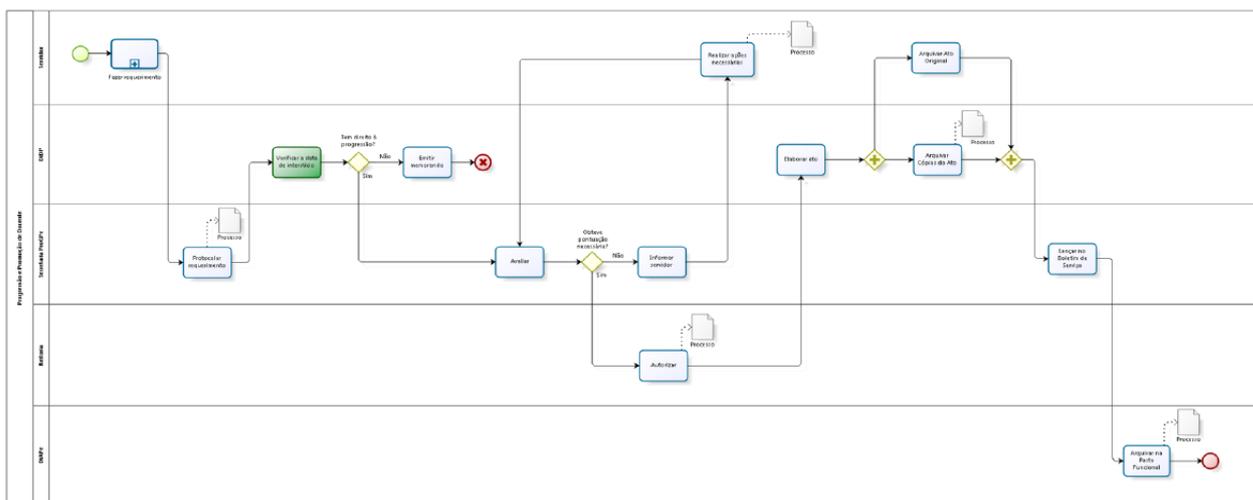
Verificamos que ocorre a segregação de função na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e sua estrutura contempla uma unidade específica para administrar os atos de gestão sobre “Progressão funcional por mérito aos servidores docentes”: Departamento de Desenvolvimento de Carreiras (DeDC), da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DiDP) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe), seus responsáveis são nomeados por portarias específicas com a função de coordenar o processo de progressão funcional por mérito (docente) na Universidade.

Quanto à promoção para a classe de professor titular do magistério superior a ProGPe realiza a conferência do cumprimento das etapas que antecederam a emissão do ato administrativo integrantes do processo administrativo que trata da solicitação de promoção para emissão do respectivo ato administrativo.

Observamos que há transparência destes atos de gestão, nas publicações mensais constantes no Boletim Interno da ProGPe, disponível no seguinte link: <http://www2.progpe.ufscar.br/boletim/boletim-de-servico-2016>.

Verificamos a existências dos controles na gestão das “progressões funcionais por mérito (docentes) (figura 1).

**Figura 1 – Mapa do processo de progressão e promoção do docente**



Em relação aos recursos de “TI” disponíveis, verificamos que ainda não há um sistema ou controle informatizado em funcionamento. Porém, há somente uma ferramenta de “controle” desenvolvida no banco de dados “MS-Access”. Esta ferramenta é alimentada com os dados da última progressão do docente (para qual nível e em que data).

Quanto aos canais de comunicação, a ProGPe pretende utilizar o sistema informativo interno denominado “INFOREDE”, e adotar também, o envio de mensagens aos docentes próximas aos períodos de fechamento do ciclo de 24 meses.

O módulo do sistema de informação da ProGPe no ERP-SAGUI da UFSCar está em construção na Secretaria Geral de Informática com previsão de contemplar informações para aviso automático e tempestivo na forma de lembrete para o docente solicitar a sua progressão, pois, segundo o previsto na legislação - Parágrafo 2º. do Artigo 2º. da Resolução ConsUni 819 de 10/08/2015, a promoção ocorrerá após decorrido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível de cada Classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção.

Verificamos que no formulário do relatório com as informações do docente ocorre a ausência de detalhamento das informações, o que induz a comissão avaliadora a uma contagem de pontos de forma inadequada na planilha resumo para progressão. Como exemplo: o campo para identificar os programas de pós-graduação da UFSCar não contempla a separação de dados específicos para orientação e coorientação, pois possuem pontuações diferentes de avaliação.

Registramos que os gestores da ProGPe iniciaram um trabalho informativo sobre os direitos e deveres dos servidores dentro do Programa de Integração para novos servidores (anualmente) onde é distribuída uma cartilha do servidor (ano 2016), disponibilizada também no site da ProGPe.

### **3.2 - AVALIAÇÃO DE RISCOS**

Identificamos nos processos analisados que a sistemática de avaliação do mérito docente necessita de inovações no sentido de minimizar os riscos operacionais diversos, recomendamos:

- Motivar a participação efetiva de todos os membros das bancas examinadoras nas avaliações;
- Aperfeiçoar os campos de avaliação no formulário para preenchimento adequado dos relatórios de atividades docentes;
- Evitar a utilização de "lápiz" nas avaliações realizadas no preenchimento do formulário de análise pelos membros das bancas examinadoras;

Verificamos que na percepção dos servidores que realizam os trabalhos, há a necessidade de aprimoramento no processo e implementação de ações para minimizar as fragilidades que norteiam esta atividade.

Os dados analisados e consolidados no formulário de análise pela comissão de avaliação apresentam-se sem regras pré-estabelecidas. Fato que possibilita o preenchimento dos dados nos campos de informação de forma inadequada e/ou incompleta. Assim, há a existência de informações/registros de dados de modo rascunho (lápiz) e que são validados pela ProGPe em Ato Administrativo sem contestação de sua apresentação pelo Departamento de Desenvolvimento de Carreiras (DeDC).

## **IV – CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

**4.1 - CONSTATAÇÃO:** Ausência de detalhamento das informações no Relatório de Atividades de Progressão ou Promoção<sup>1</sup> sobre orientações e coorientações.

**CAUSA:** Ausências de aprimoramento no processo de concessão de progressão docente.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Verificamos em alguns processos que as informações sobre orientações de mestrado e doutorado não especificam os programas de pós-graduação dos discentes que necessariamente devem ser vinculados à UFSCar, reduzindo assim a ocorrência de inclusão de orientações de programas pertencentes a outras universidades.

Apesar da responsabilidade de preenchimento das informações ser do docente solicitante, a ausência destas informações podem levar a análises equivocadas da comissão constituída, caso observado no processo 1817/2016-17, porém

---

<sup>1</sup> Relatório de Atividades de Progressão ou Promoção é o relatório preenchido pelo professor solicitante da progressão.

especificamente o fato não interferiu na quantidade mínima exigida mas no resultado da pontuação do docente.

Quanto as coorientações estarem relacionadas junto com as orientações possibilita-se o equívoco na contagem dos pontos, casos verificados nos processos 221/2016-91 e 1817/2016-17.

**4.1.1 - RECOMENDAÇÃO:** Revisar o modelo do Relatório de Atividades de Progressão ou Promoção Docente para conter informações mais transparentes.

**4.2 - CONSTATAÇÃO:** Fragilidades nos controles internos quanto ao preenchimento da ficha de avaliação<sup>2</sup> (formulário de análise da banca examinadora) pelas comissões constituídas.

**CAUSA: Ausências de rotinas de verificação no processo de concessão de progressão e promoção docente.**

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:** Constatamos um alto grau de riscos inerentes e não mitigados pelos gestores nas amostras de auditoria. Especificamente no formulário de análise da banca examinadora há avaliações que foram transcritas a "lápiz", outras somente com os totais de pontos obtidos (mas não detalhados) e algumas com totais rasurados entre outros. Dos 34 processos analisados nas fichas de "Análise da banca examinadora", em 05 continham somente os totais, 03 estavam a lápis e 01 com rasuras. Estas questões foram abordadas na SA 02-P05/2016 e a comissão informou que passará a preencher a tabela/quadro de pontuação apenas a caneta e sem rasuras. No caso de uma eventual rasura, será anotada ao lado a data com o visto do avaliador. Informou também que os as tabelas relacionadas na SA 02-P05/2016, que continham somente os totais estão sendo providenciadas as tabelas/quadros preenchidas para acrescentar aos respectivos processos.

**4.2.1 – RECOMENDAÇÃO 1:** Adotar rotinas de verificação e consistência dos preenchimentos dos formulários de avaliação antes da emissão do ato administrativo de concessão da progressão docente.

**4.2.2 – RECOMENDAÇÃO 2:** Acompanhar a regularização das informações dos processos que necessitavam de detalhamento das informações da planilhas de pontuação da progressão docente, especificamente: 529/2016-37; 2016/2016-8999/2016-53; 221/2016-91;18/2016-15; 924/2016-10; 664/2016-82; 1209/2016-02 e 574/2016-91.

## V. CONCLUSÃO

Constatamos algumas fragilidades nas ações de auditoria nos processos de Progressões e promoções funcionais dos docentes como a ausência de detalhamento das informações no Relatório de Atividades de Progressão ou Promoção<sup>3</sup> sobre orientações e coorientações.

Verificamos, também que em alguns processos as informações sobre orientações de mestrado e doutorado não especificam os programas de pós-graduação dos discentes que necessariamente devem ser vinculados à UFSCar, reduzindo assim a ocorrência de inclusão de orientações de programas pertencentes a outras universidades.

<sup>2</sup> A ficha de avaliação é o formulário de análise preenchido pela banca examinadora.

<sup>3</sup> Relatório de Atividades de Progressão ou Promoção é o relatório preenchido pelo professor solicitante da progressão.

Constatamos um alto grau de riscos inerentes e não mitigados pelos gestores nas amostras de auditoria. Especificamente no formulário de análise da banca examinadora há avaliações que foram transcritas a "lápiz", outras somente com os totais de pontos obtidos (mas não detalhados) e algumas com totais rasurados entre outros.

Enfim, de um modo geral, averiguamos que há legalidade e tempestividade das concessões de progressões funcionais por mérito aos servidores docentes da UFSCar nas amostras de Auditoria.

Este é o relatório.

São Carlos, 19 de setembro de 2016.

Felizardo Delgado  
SIAPE 1572938

Wania Maria Recchia  
SIAPE 0424881

## APÊNDICE

**Quadro 1 – Inconsistências no preenchimento das fichas de avaliação**

	SIAPE	NÍVEIS	OBSERVAÇÃO
1	015519287	ADJ 4 PARA ASSOC 1	Avaliação não detalhada, somente os totais.
2	015231127	ASSOC (D) 1 PARA 2	NIHIL
3	017697972	ADJ 3 PARA 4	NIHIL
4	017165113	ADJ 1 PARA 2	Avaliação das Atividades de ensino nos campos: Iniciação científica e TCC com pontos inconsistentes.
5	015443507	ADJ 1 PARA 2	NIHIL
6	013479121	ASSOC (D) 3 PARA 4	NIHIL
7	014501341	ASSOC (D) 2 PARA 3	NIHIL
8	011796510	ASSOC (D) 1 PARA 2	Avaliação a lápis
9	018630014	ADJ 1 PARA 2	NIHIL
10	004245652	ASSOC (D) 4 PARA TITULAR	NIHIL
11	014492725	ASSOC (D) 1 PARA 2	NIHIL
12	012869341	ASSOC (D) 1 PARA 2	Orientação mestrado de outra IFES: UNESP
13	015229831	ASSOC (D) 1 PARA 2	Avaliação não detalhada, somente os totais.
14	017885248	ADJ 2 PARA 3	Avaliação rasurada/Orientação mestrado de outras IFES: UNICAMP-UFG/ pontos co-orientação mestrado avaliados igual aos pontos de orientação de mestrado.
15	020943873	ADJ 1 PARA 2	NIHIL
16	015786536	ADJ 4 PARA ASSOC 1	Avaliação não detalhada, somente os totais.
17	016055081	ADJ 4 PARA ASSOC 1	Avaliação a lápis
18	016538757	ADJ 3 PARA 4	NIHIL
19	013443968	ASSOC (D) 3 PARA 4	Avaliação a lápis/Somente uma assinatura da banca
20	011827149	ASSOC (D) 1 PARA 2	Avaliação não detalhada, somente os totais.
21	017734738	ADJ 2 PARA 3	NIHIL
22	004247523		NIHIL
23	013443208	ASSOC (D) 3 PARA 4	Avaliação a lápis/somente uma assinatura banca/ pontos co-orientação avaliados igual orientação
24	013513966	ASSOC (D) 1 PARA 2	Ausência do Ato – formalização ProGPe
25	015552802	ADJ 3 PARA 4	NIHIL
26	020862016		Avaliação considerou pontos de disciplina de pós-graduação da UNESP-Botucatu
27	017198208	ADJ 3 PARA 4	Rasuras na somatória avaliação/pontos co-orientação avaliados igual orientação
28	017810973	ADJ 3 PARA 4	Avaliação da produção intelectual o "Artigo" foi considerado como "livro".
29	017192749	ADJ 3 PARA 4	NIHIL
30	015685187	ADJ 2 PARA 3	Avaliação a lápis
31	004251271	ASSOC (D) 2 PARA 3	NIHIL
32	011426233	ASSOC (D) 3 PARA 4	NIHIL
33	004245563		NIHIL
34	017845637	ADJ 3 PARA 4	NIHIL